



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 014/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020 que entre si celebram o Município de Mariana e a instituição bancária BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a instituição bancária **BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. - BANCOOB**, com sede na SIG – Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote nº 2080, Brasília/DF, CEP 70610-460, CNPJ nº 02.038.232/0001-64, neste ato representado pelo Superintendente de Operações, Gil Marcos Saggioro, portador do CPF nº 410.975.726-68 e o Gerente de Serviços Bancário, Leonardo Sousa Damasceno, portador do CPF nº 833.539.416-49, conforme procuração registrada no Livro 6857-P, fls. 163, do 3º Cartório de Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX nº 126/2019, PRC 301/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, RECEBIMENTO DE MULTAS DE TRANSITO E TAXAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DA CONTRATADA**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 29/01/2021.
- 1.2. Reajustar o preço dos serviços continuados em 4,52 % (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), tendo como indexador o IPCA acumulado nos últimos 12 meses.
- 1.3. Alterar a subcláusula única, da Cláusula Quinta - Do Reajustamento, do contrato original.

Cláusula Segunda - DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

2.1. Considerando o reajuste dos preços dos serviços continuados, os valores dos serviços objeto do contrato original passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.	R\$ 2,30	R\$ 2,40
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de autoatendimento – caixa eletrônico.	R\$ 2,30	R\$ 2,40
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de Internet/ Mobile.	R\$ 2,00	R\$ 2,09
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de conta corrente – debito automático.	R\$ 2,30	R\$ 2,40
05	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de gerenciador financeiro pessoa jurídica.	R\$ 2,30	R\$ 2,40
06	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de callcenter.	R\$ 2,30	R\$ 2,40
07	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de banco postal.	R\$ 2,30	R\$ 2,40
08	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de guichê.	R\$ 2,30	R\$ 2,40

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. A Cláusula Quinta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

DO REAJUSTAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O valor contratual unitário por guia arrecadada será fixo e irrevogável durante toda a vigência do presente instrumento.

Subcláusula Única – Nos termos da legislação vigente, os valores constantes na Cláusula Quarta deste contrato, será reajustado anualmente, considerando o IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo), acumulado nos últimos 12 meses.

Cláusula Terceira – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente termo o valor estimado de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para o período de sua vigência sendo:

3.1.1. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação orçamentária: **0601.04.123.0010.2.168-339039 1100 ficha 105;**

3.1.2. R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na dotação orçamentária: **1201.06.122.0017.2.630-339039 1100 ficha 478.**

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

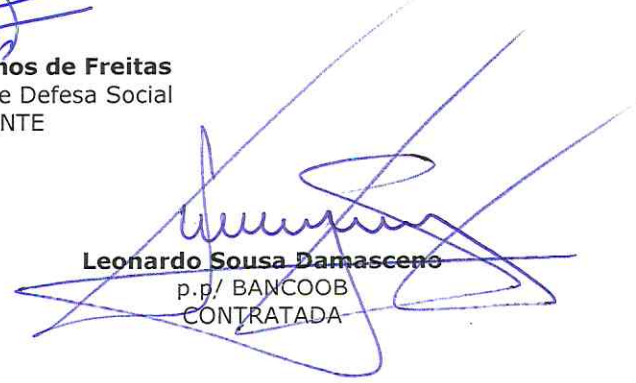
Mariana, 18 de janeiro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


José Carlos Sampaio de Castro
Secretário Municipal de Fazenda
CONTRATANTE


Antonio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social
CONTRATANTE


Gil Marcos Saggioro
p.p/ BANCOOB
CONTRATADA


Leonardo Sousa Damasceno
p.p/ BANCOOB
CONTRATADA

Testemunhas: 1.


Wanderson Fernandes de Souza
CPF: 111.203.526-57

2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Fazenda

CI - Comunicação Interna

Nº 004/2021

Data: 12/01/2021

De: Secretaria Municipal de Fazenda

Para: Procuradoria

Assunto: Renovação de Contratos de Arrecadação

Prezados,

Solicito aditivo de renovação dos contratos dos bancos abaixo:

Número do Contrato	Banco	Representante Legal (conforme emails em anexo)
12/2020	Itaú	-Sandra Regina Rincão - Valter Telles do Nascimento
13/2020	CEF	- Reinaldo Xavier De Oliveira Souza
14/2020	Banco Cooperativo do Brasil	-Gil Marcos Saggioro -Leonardo Sousa Damasceno
15/2020	Bradesco	- Jorge Luis Cardoso CPF - Eliete Maria Martins De Souza
16/2020	Banco do Brasil	Rafael Teixeira Silva

Solicitamos aos Bancos credenciados que validassem a proposta de reajuste pelo índice IPCA, uma vez que o índice constante no contrato IGPM apresentou um número muito alto em relação a anos anteriores. Em resposta por email, se posicionaram favoráveis quanto a renovação do contrato e da utilização do índice IPCA como parâmetro para reajuste e previsão do referido índice no aditivo contratual, conforme calculo abaixo:

Índice IPCA 01 a 12/2020: 4,52%

Item 03: 2020 -- R\$2,00

Reajuste para 2021: 2,09

Item 01,02,04,0506,07,08

Taxa ano 2020 R\$2,30

Reajuste para 2021: R\$2,40

A ficha será 105 para Secretaria de Fazenda (R\$100.000,00) e 478 Secretaria de Defesa Social(40.000,00)

Local de entrega:

Assinatura: _____

Recebido em/...../2021

Nome completo
Carimbo:

Justificativa: necessito da renovação desses contratos por se tratar de serviço contínuo, com vencimento em 28/01/2021, referente arrecadação de guias de impostos municipais e multas de trânsito municipais.

Solicitamos as adequações acima, demais itens do contrato permanecem inalterados.

Atenciosamente,

José Carlos Sampaio de Castro
Secretário Municipal de Fazenda

Local de entrega:

Recebido em/...../2021

Assinatura: _____

Nome completo
Carimbo: _____

BRASIL



Buscar no IBGE

Inflação

IPCA do último mês

1,35%

Dez/2020

IPCA acumulado de 12 meses

4,52%

Dez/2020

INPC do último mês

1,46%

Dez/2020



O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível

simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

01/2020

Mês final

12/2020

Valor na data inicial (R\$)

2,30



O valor na data final é de

R\$ 2,40O percentual total no intervalo é de **4,52%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Inflação

IPCA do último mês

1,35%

Dez/2020

IPCA acumulado de 12 meses

4,52%

Dez/2020

INPC do último mês

1,46%

Dez/2020



O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível

simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

Mês inicial

01/2020

Mês final

12/2020

Valor na data inicial (R\$)

2,00



O valor na data final é de

R\$ 2,09O percentual total no intervalo é de **4,52%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

► Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

A diferença entre eles está no uso do termo “amplo”.

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.